



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 608, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.101, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Fundação Camachense de Apoio à Cultura, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Camacho, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.175

Aprovação: 23/10/2024 14:31:28:157 - MESA
TVR n.608/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.101, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Fundação Camachense de Apoio à Cultura, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Camacho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00167/2024 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01245.008095/2020-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19123/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12101, de 1º de fevereiro de 2024, publicada em 19 de fevereiro de 2024, que renova a outorga da Fundação Camachense de Apoio à Cultura (CNPJ nº 08.186.625/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camacho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4f89334b-b569-4d61-835e-698292bfffba>

4f89334b-b569-4d61-835e-698292bfffba

MENSAGEM Nº 1.175

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.101, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Fundação Camachense de Apoio à Cultura, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Camacho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

